

	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Código do Procedimento PL DIR-0039
Número de Revisão: 2	Data de Aprovação: 11/12/2023	Página: 1 / 3
Elaboração: Ligia Cristina Belini		Aprovação: Conselho de Administração

1. OBJETIVO

Essa política tem como objetivo o comprometimento da cooperativa no desenvolvimento dos negócios de forma sustentável, priorizando a saúde econômica, social e ambiental como também na promoção e prevenção da saúde de nossos beneficiários, garantindo a qualidade dos serviços prestados, buscando o cumprimento das legislações aplicáveis ao negócio e ética nos relacionamentos.

2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Partes interessadas: Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a Unimed Assis

Diversidade: Qualidade daquilo que é diverso, diferente, variado; variedade. Conjunto variado; multiplicidade.

Inclusão: Ato ou efeito de incluir.

Direitos Humanos: São direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.

Sustentabilidade: uma abordagem inovadora de se fazer negócios, no sentido de sustentar a viabilidade econômico-financeira dos empreendimentos e, ao mesmo tempo, preservar a integridade ambiental para as gerações atuais e futuras e construir relacionamentos mais harmoniosos na sociedade, resultando numa *reputação positiva e sólida*.

3. ABRANGÊNCIA

Essa política se destina aos dirigentes, cooperados, gestores, colaboradores, fornecedores e comunidade no alcance dos objetivos estratégicos da cooperativa Unimed Assis.

4. DIRETRIZES

Para o alcance da visão corporativa, incentivar o desenvolvimento dos princípios do cooperativismo,

	Título:		Código do Procedimento
	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		PL DIR-0039
Número de Revisão:	Data de Aprovação:	Página:	
2	11/12/2023	2 / 3	
Elaboração: Ligia Cristina Belini		Aprovação: Conselho de Administração	

contribuindo com os pilares ESG que são: social, econômico e ambiental.

Nesses pilares as partes interessadas são diretamente envolvidas e priorizadas em nossa atuação de mercado compondo médicos cooperados, colaboradores, beneficiários, clientes, fornecedores, governo, sociedade, entre outros.

Saúde Econômica

- Cuidar para que todas as decisões estratégicas sejam as melhores possíveis e não utilizar do trabalho para benefício próprio ou de terceiros, visando assim a sustentabilidade da cooperativa.

- Realizar compra conjunta de produtos para todas as unidades de negócio, reduzindo significativamente os custos individuais.

- Buscar melhoria contínua para o atendimento dos clientes através de um atendimento humanizado.

- Garantir a aplicabilidade do Código de Conduta da cooperativa

- Relatar o desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e de governança no balanço social, no relatório de gestão e na análise crítica da alta direção

- Realizar compras sustentáveis,

Saúde Ambiental

- Reduzir a geração de resíduos gerados pela cooperativa, tratando-os e destinando-os apropriadamente conforme descrito no programa de gerenciamento e resíduo sólido de saúde

- Orientar a rede prestadora de serviços de saúde e fornecedores de produtos e materiais a fazerem o mesmo, incluindo no contrato sobre a importância para a avaliação do fornecedor.

- Estimular e educação ambiental para colaboradores, cooperados, clientes e fornecedores no consumo consciente da água, energia e descarte correto de lixo, contribuindo para diminuir desperdícios, possibilitando uma nova visão sobre o mundo a partir do conhecimento de novos modos de vida, consumo, produção e de alternativas que viabilizam nossa existência.

- Quantificar e reduzir as emissões de CO2e decorrentes da operação publicando no balanço social os indicadores relativos as emissões dos gases.

- Utilização de energia sustentável obtida através de fontes renováveis e gerada sem grandes impactos ao meio ambiente, como a energia solar fotovoltaica, que é capaz de atender a demanda energética sem a emissão de gases ou agravamento dos impactos ambientais.

Saúde Social

- Investir na capacitação profissional e no desenvolvimento de cooperados e colaboradores.

	Título:		Código do Procedimento
	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE		PL DIR-0039
Número de Revisão:	Data de Aprovação:	Página:	
2	11/12/2023	3 / 3	
Elaboração: Ligia Cristina Belini		Aprovação: Conselho de Administração	

- Incentivar a implementação de programas de promoção à saúde com foco nos colaboradores, cooperados e beneficiários.
- Incentivo ao voluntariado;
- Investimentos na comunidade através de projetos sociais, voltados para a educação em saúde e esporte comunitário, com foco no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
- Selecionar, preferencialmente, fornecedores locais que atendam integralmente aos critérios da responsabilidade legal e social e valorizem as especificidades regionais, buscando desenvolvê-los e monitorá-los.
- Promoção da inclusão social

Direitos Humanos

A Unimed Assis administra suas atividades baseadas na proteção dos direitos humanos. É de total compromisso a busca pelo ambiente saudável e que respeite os direitos individuais e coletivos. Assegura-se uma vida saudável e promove o bem-estar para todos. A Cooperativa atua alinhada às diretrizes dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos não participando de qualquer tipo de relação em que haja violação desses direitos. Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal, à privacidade, à honra e zelo pela reputação.

O respeito e a valorização do indivíduo incluem promover a informação e educação sobre as regras de conduta e relacionamento além de coletar, analisar, investigar e reportar sistematicamente qualquer violação aos princípios e valores da cooperativa. Não são admitidas práticas de assédio moral ou sexual, discriminação, preconceitos, coerção, abusos, ameaças ou agressões. Ações permanentes são realizadas para o desenvolvimento e retenção de pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social.

Como defensores dos Direitos Humanos, temos o compromisso de contribuir para erradicar o trabalho forçado, infantil ou qualquer tipo de discriminação além de reconhecer o direito à livre associação das pessoas.

5. APROVAÇÃO

Esta política foi aprovada pela Diretoria Executiva em 14/06/2021 atualizada na data de hoje 11/12/2023 pelo Conselho de Administração e passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.